



**TERMO ADITIVO Nº 002/2020
AO CONTRATO Nº 001/2019/COVISA.G**

PROCESSO Nº 6018.2017/0014677-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva para 07 (sete) grupos geradores de energia elétrica, incluindo o fornecimento de partes, peças e treinamento, para a Divisão de Vigilância Epidemiológica, Divisão de Vigilância de Zoonoses e Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde

OBJETO DO ADITAMENTO: I – Prorrogação do ajuste período de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2020; II – Alteração e Inclusão de responsável pela fiscalização dos serviços.

VALOR MENSAL: R\$ 3.553,00 (ESTIMADO)

NOTA DE EMPENHO: 4.773/2020 e 8.665/2020

DOTAÇÃO: 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME.**, CNPJ nº 24.798.024/0001-04, com sede na Rua Manoel Fernandes Leão, nº 234, Jd. Brasília, São Paulo-SP, CEP: 02859-000, neste ato representada pela senhora **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA**, portadora do RG nº 32.318.699-3 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) nº 267.957.198-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 001/2019/COVISA.G, consoante despachos autorizatórios publicado no DOC/SP 04/12/2019 – página 120, publicado no DOC/SP 13/12/2019 – página 26 publicado no DOC/SP 29/01/2020 – página 63 e DOC/SP 04/02/2020 – página 59, com fundamento nos termos do artigo 57, inciso II, artigo

ε

8



65 inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 6º e 7º do Decreto Municipal 54.873/2014, na cláusula décima quinta item 15.1 do referido Termo de Contrato e na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato 001/2019/COVISA.G, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2020, tendo o valor anual estimado de R\$ 42.636,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais) e o valor mensal estimado de R\$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

O presente aditamento onerará a dotação orçamentaria **84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 4.773/2020** no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e a **Nota de Empenho nº 8.665/2020** no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), obedecido o princípio da anualidade orçamentaria, devendo as despesas do exercício seguinte onerar dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

Fica registrada a alteração do responsável pela fiscalização dos serviços objeto do referido contrato, de acordo com o artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 54.873/2014, e designados conforme abaixo:

PELO PADI LESTE

Exclusão

Sra. **Ligia Regina Martins Santos Vaz** - RF: 727.862-4

Inclusão

Sra. **Ieda Maria Reis** - RF: 700.115-1

PELA Divisão de Vigilância de Zoonoses – DVZ

Inclusão

Sra. **Patricia Aparecida Ventura Lima** - RF: 798.339-5



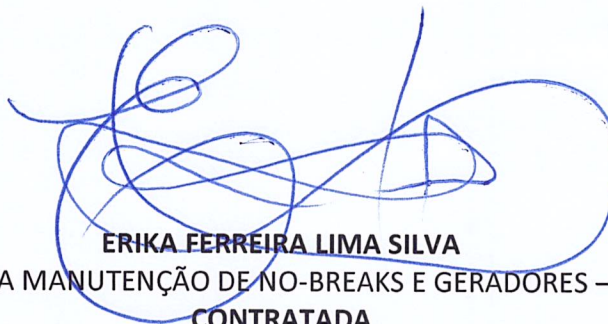
**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 001/2019/COVISA.G**, no que não colidirem com o presente Termo.

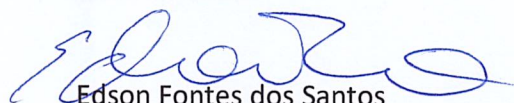
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

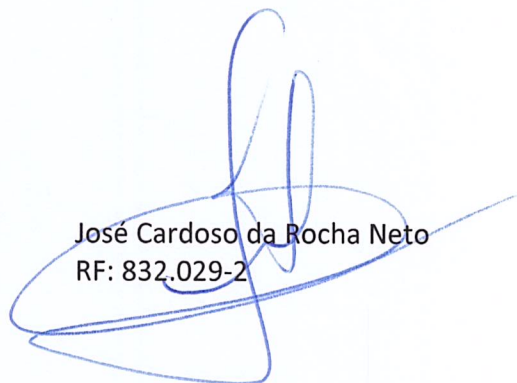
**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE**

Luiz Carlos Barbosa Alves
Luiz Carlos Barbosa Alves
Autoridade Sanitária
RF: 806.782.7
COVISA@Vpsis


**ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME.
CONTRATADA**

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6


José Cardoso da Rocha Neto
RF: 832.029-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA IPREM Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRCIA REGINA UNGARETTE, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em consonância com os artigos 50 e 51 do Decreto nº 44.279 que regulamenta a Lei nº 13.278/02, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.873/14, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 159/17 – SF, que padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, Autarquias e das Fundações de Direito Público do Município de São Paulo,

RESOLVE:

I – Designar a composição de Fiscais de Contratos (Titulares e Suplentes), os servidores conforme a seguir:

NOME DO SERVIDOR E REGISTRO FUNCIONAL	DESIGNADO	PROCESSO	OBJETO	NOME DA EMPRESA	CNPJ/MF Nº
Ayrton Oliveira Dias RF: 857.378-6	TITULAR	6310.2017/0000766-3	Serviço de Aplicativo 99 Táxis	99 Tecnologia Ltda	18.033.552/0001-61
Suzane Roberto Lopes RF: 843.662-2	SUPLENTE				
Talitha Barreto de Matos Silva Marota RF: 793.501-3	TITULAR	6310.2017/0000303-0	Prestação de serviços de cobrança de boletos.	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91
Bruno Leme Ferreira da Silva RF: 843.641-0	SUPLENTE				
Maria Conceição Rodrigues RF: 504.834-6	TITULAR	6310.2017/0000022-7	Prest. De Ser. De Locação Relógio Ponto	Camptécnica Com. Re-lógio de Ponto	65.664.955/0001-99
Emília Yukiko Moriya Oliveira RF: 760.704-0	SUPLENTE				
Maria Conceição Rodrigues RF: 504.834-6	TITULAR	6310.2016/0000055-1	Estagiários	CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola	61.600.839/0001-55
Emília Yukiko Moriya Oliveira RF: 760.704-0	SUPLENTE				
Marcos Antonio Gomes de Freitas RF: 760.663-0	TITULAR	6310.2019/0002602-5	Serviços Motofrete	Danlex Transportes Ltda	07.503.564/0001-96
Suzane Roberto Lopes RF: 843.662-2	SUPLENTE				
Marcos Antonio Gomes de Freitas RF: 760.663-0	TITULAR	6310.2016/0000118-3	Serviço de Remessa Correspondência	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0001-29
Ayrton Oliveira Dias RF: 857.378-6	SUPLENTE				
Mariana da Silva Ananias RF: 858.879-1	TITULAR	6310.2016/0000094-2	Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais	Marfly Viagens e Turismo Ltda - ME	00.920.881/0001-69
Suzane Roberto Lopes RF: 843.662-2	SUPLENTE				
Andréa Alecrim Rocha RF: 879.610-6	TITULAR	6310.2019/0002633-5	Credenciamento de prestadores de serviços para concessão de programa de descontos, vantagens e benefícios destinado ao consumo de bens e serviços em rede credenciada de estabelecimentos comerciais incluindo descontos em rede de farmácias e assistência à saúde nos termos deste edital, por meio virtual e/ou físico de identificação, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de São Paulo	Meuvalde Gestão Administrativa Ltda	18.678.159/0001-25
Suzane Roberto Lopes RF: 843.662-2	SUPLENTE				

II – Executados os contratos, os seus objetos serão recebidos provisória e definitivamente, na forma prevista no artigo 8º do Decreto nº 54.873/14, após análise, verificação de conformidade e adequação do objeto aos termos contratuais, qualidade e quantidade, conforme o caso, e consequente aceite, de modo a permitir as emissões dos Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos;

III – Os fiscais de contratos (TITULARES E SUPLENTES), ora nomeados, deverão observar o disposto no Decreto nº 54.873/14 e na Portaria 159/17 – SF;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

V – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, aos 14 de fevereiro de 2020.

PORTARIA IPREM Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

MÁRCIA REGINA UNGARETTE, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Destinação de Bens Patrimoniais e de Consumo, Inservíveis ou irrecuperáveis, constituída pela Portaria nº 029/2018, que passa ter a seguinte composição:

Coordenação: Sidne Costa Dias - RF: 858.899-6
Coordenação (Suplente): Suzanne Correia Manno Malta - RF: 793.505-6;

Representante da Superintendência: Fábio Henrique Pelligotti - RF: 760.657-5;

Representante da Divisão de Finanças e Contabilidade: José Antonio Guimarães - RF: 760.661-3

Representante da Divisão de Benefícios: Fabiana Nunes de Almeida - RF: 793.504-8 e;

Representante da Divisão de Assuntos Internos: Marcos Antonio Gomes de Freitas - RF: 760.663-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, aos 14 de fevereiro de 2020.

PORTARIA IPREM Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

MÁRCIA REGINA UNGARETTE, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em consonância com os artigos 50 e 51 do Decreto nº 44.279 que regulamenta a Lei nº 13.278/02, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.873/14, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 159/17 – SF, que padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, Autarquias e das Fundações de Direito Público do Município de São Paulo, CONSIDERANDO ainda a especificidade do Contrato nº 004/IPREM/2018 - SEI nº 6310.2019/0000829-9.

RESOLVE:

I – Designar, na qualidade de:

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO CONTRATO, o servidor:

Marcelo Akyama Florêncio - RF: 859.926-2

COMITÊ DE GESTÃO DO CONTRATO, os servidores:

Membro: Camila Mayara Gaspar Serafim - RF: 793.497-1;

Membro: Marcelo Alves dos Santos - RF: 843.656-8;

Membro: Marilda Gonçalves Souza de Paula - RF: 550.069-9;

Membro: Roberta Koszegi Ronsini Viana - RF: 793.495-5 e;

Membro: Stephannie Priscilla Oliveira e Silva - RF: 859.392.2.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, os servidores:

Titular: Andréa Alecrim Rocha - RF: 879.610-6 e;

Suplente: Bruno Leme Ferreira da Silva - RF: 843.641-0.

III – Os fiscais de contratos (TITULARES E SUPLENTES), ora nomeados, deverão observar o disposto no Decreto nº 54.873/14 e na Portaria 159/17 – SF;II – Executados os contratos, os seus objetos serão recebidos provisória e definitivamente, na forma prevista no artigo 8º do Decreto nº 54.873/14, após análise, verificação de conformidade e adequação do objeto aos termos contratuais, qualidade e quantidade, conforme o caso, e consequente aceite, de modo a permitir as emissões dos Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos pelo Fiscal titular ou o seu suplente, durante na sua ausência e/ou impedimento legal;

IV – O recebimento dos produtos e/ou serviços pertinentes aos módulos, deverão ser realizados, analisados e aprovados por, ao menos, 03 membros do Comitê;			
V – O comitê poderá a qualquer tempo, a fim de obter apoio técnico para a adequada e eficiente análise dos produtos e/ou serviços, convocar servidores do Instituto, que deverão prontamente se colocar à disposição para colaboração;			
VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;			
VII – Ficam revogadas as disposições em contrário. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, aos 14 de fevereiro de 2020.			
OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS			
Nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria IPREM Nº 7 de 07 de fevereiro de 2020, a Divisão de assuntos Internos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:			
REG/VINC	NOME	PARCELA	PARTIR DE
793.497.1/1	CAMILA MAYARA GASPAR SERAFIM	273	01/11/2019
793.497.1/1	CAMILA MAYARA GASPAR SERAFIM	275	01/11/2019
760.073.9/1	CLAUDEMIR VALERIANO	273	01/11/2019
793.498.0/1	PATRICIA SAYURI SAKAMOTO MASSUDA	273	01/11/2019
793.498.0/1	PATRICIA SAYURI SAKAMOTO MASSUDA	275	01/11/2019
793.495.5/1	ROBERTA KOSZEGI RONSINI VIANA	273	01/11/2019
793.495.5/1	ROBERTA KOSZEGI RONSINI VIANA	275	01/11/2019
793.505.6/1	SUZANNE CORREIA MANNO MALTA	273	01/11/2019
793.505.6/1	SUZANNE CORREIA MANNO MALTA	275	01/11/2019
508.508.0/6	ZILDA APARECIDA PETRUCCI	275	21/01/2020

IV – O recebimento dos produtos e/ou serviços pertinentes aos módulos, deverão ser realizados, analisados e aprovados por, ao menos, 03 membros do Comitê;			
V – O comitê poderá a qualquer tempo, a fim de obter apoio técnico para a adequada e eficiente análise dos produtos e/ou serviços, convocar servidores do Instituto, que deverão prontamente se colocar à disposição para colaboração;			
VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;			
VII – Ficam revogadas as disposições em contrário. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, aos 14 de fevereiro de 2020.			
OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS			
Nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria IPREM Nº 7 de 07 de fevereiro de 2020, a Divisão de assuntos Internos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:			
REG/VINC	NOME	PARCELA	PARTIR DE
793.497.1/1	CAMILA MAYARA GASPAR SERAFIM	273	01/11/2019
793.497.1/1	CAMILA MAYARA GASPAR SERAFIM	275	01/11/2019
760.073.9/1	CLAUDEMIR VALERIANO	273	01/11/2019
793.498.0/1	PATRICIA SAYURI SAKAMOTO MASSUDA	273	01/11/2019
793.498.0/1	PATRICIA SAYURI SAKAMOTO MASSUDA	275	01/11/2019
793.495.5/1	ROBERTA KOSZEGI RONSINI VIANA	273	01/11/2019
793.495.5/1	ROBERTA KOSZEGI RONSINI VIANA	275	01/11/2019
793.505.6/1	SUZANNE CORREIA MANNO MALTA	273	01/11/2019
793.505.6/1	SUZANNE CORREIA MANNO MALTA	275	01/11/2019
508.508.0/6	ZILDA APARECIDA PETRUCCI	275	21/01/2020

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
LICENÇA MÉDICA – CURTA DURAÇÃO				
Concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8989/79, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018.				
EH	R.F.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
321400040000000	856.887.1/1	LIARA MACEDO RODRIGUES	01 (um) dia	07/02/2020

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICENÇA MÉDICA – CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8989/79, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018.

EH	R.F.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
321400040000000	856.887.1/1	LIARA MACEDO RODRIGUES	01 (um) dia	07/02/2020

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do inciso II do artigo 1º Portaria nº 09/SG/2020, a Supervisão de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Município faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, do(s) servidor(es) abaixo:

RF/VINC	NOME	PARCELA	A PARTIR DE
612.927.7/1	WAGNER PADOVANI	273	01/11/2019

EXPEDIENTE DE SUBSTITUIÇÃO

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

EXPEDE

PROCESSO SEI 6067.2020/0000997-1, DOCUMENTO nº 025030763. DESIGNANDO NATALY ARY DE SOUZA, R.F. 856.695.0/1 – Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – Ref./Padrão: M1 – Categ. Funcional: EFETIVO – E.H.: 32.13.00.000.00.00.00 em substituição a **CRISTIANE COELHO DE ALMEIDA**– RF: **611.323.1/1** – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II – Ref.: DAS12 – Categ. Funcional: EM COMISSÃO – E.H. 32.13.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: GABINETE DO CONTROLADOR GERAL – Motivo: férias do titular – Período: 26/02/2020 A 11/03/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
INTERESSADO : EROTILDES DAVI SOUSA FILHO - RF: 527.620.9/2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 016/2020 - PGM/CGGM DESPACHO : 085/2020 - PGM/CGGM

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o:

Senhor: **EROTILDES DAVI SOUSA FILHO**
Registro Funcional: **527.620.9**
Vínculo **2**
Cargo/Função: **Procurador do Município III**
Padrão: **PRM-03-E**
Categoria: **EFETIVO**

Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento a PGM/CGGM/DRH, para providências.

DEPTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PROCED - GABINETE DO DIRETOR

PROCED GAB

R. Dona Maria Paula, 270, 6º andar | Tel. 3396-1609
DESPACHOS DO PROCURADOR CHEFE DE PROCURADORIA

GRUPO DE APOIO/PROCESSOS DE FALTAS

No uso da competência que me foi delegada através do Decreto nº 57.263, de 29/08/2016, e de acordo com o disposto na Orientação Normativa nº 1/2004/SJG de 17.03.2004, DETERMINO A INSTAURAÇÃO de:

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – artigo 188, inciso I, da Lei nº 8.989/79

SEI 6021.2020/0005625-1 ELAINE CRISTINA FERNANDES MACHADO RF. 593.303.0 vínculo2

PERÍODO DE FALTAS: 04/06/2018 A 09/07/2018 E 20/07/2018 A 04/11/2018

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – artigo 188, incisos I e II, da Lei nº 8.989/79

SEI 6021.2020/0005642-1 SEBASTIÃO JESUS DE OLIVEIRA RF. 687.937.3 vínculo 2

PERÍODO DE FALTAS: INTERPOLADAS DO ANO DE 2018 E CONSECUTIVAS DE 22/11/2018 A 22/12/2018

PROCED

R. MARIA PAULA, nº 270 - Bela Vista - São Paulo - SP | TEL 3396-1833.

E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

PROCED-211

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES – PROCED 211

PA SEI 6021.2019/0012204-0 | MARIA JANETE MAIA QUINTINO DAVID | CPP 211

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADO: EDIVALDO MARIANO DE LIMA JUNIOR, OAB/SP 360.182.

PROCED-212

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES – PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED perante a CPP 212, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA 2017-0.133.528-6 | LISLEY ARAÚJO SILVA | CPP 212, 4º andar, sala 06

Dia 14/04/2020

10h30 – CEZAR EDUARDO RAMOS LIMA; RF: 777.851.1/1;

Cargo: Profissional Eng. Arq, Agronomia e Geologia; **Lotação:** SEME/GABINETE DO SECRETÁRIO.

Dia 15/04/2020

10h30 – ROBERTO JOSÉ PEREIRA CIMINO ; RF: 136.666.1/2;

Cargo: Profissional Eng. Arq, Agronomia e Geologia; **Lotação:** SVMA/GABINETE DO SECRETÁRIO.

Dia 16/04/2020

10h – DANIEL DE JESUS; RF: 789.110.5/1; **Cargo:** Administrador de Parque II; **Lotação:** SVMA/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE;

10h30 – CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA; RF: 845.796.4; **Cargo:** Assessor Técnico; **Lotação:** SVMA/ASSESORIA JURÍDICA.

DESPACHO: À defesa, para ciência das audiências acima designadas para os dias 14, 15 e 16/04/2020.

ADVOGADOS: EDUARDO SANTORO, OAB/SP 167.297.

PROCED-221

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - CPP 221

PA 2016-0.250.754-2 | MARISA BORGES | CPP 221
DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: SIMONE ARTHUR NASCIMENTO, OAB 120.950.

PA 2017-0.139.510-6 | VALDIR VIEIRA DE CAMPOS | CPP 221

DESPACHO: À defesa, para que, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: CLAUDIO LUIZ ESTEVES, OAB/SP 102.217; LUCIANA CONDIMHOT, OAB/SP 179.006; EDSON JOSÉ DOS SANTOS, OAB/SP 212.378; SAMARONE FERREIRA DOS SANTOS, OAB/SP 211.090; MICHEL LIMA DE SOUZA, OAB/SP 218.075-E; LEUVIANE MEDEIROS